

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 514/2023

AUTORIA: VEREADOR DIONE CARVALHO

EMENTA: “**DISPÕE** sobre a permanência de ambulâncias em locais de realização de provas de Vestibulares, Seleções, Concursos e eventos similares no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

De acordo com a justificativa do autor, a presente proposta de lei busca garantir a segurança e o bem-estar dos participantes em provas de Vestibulares, Seleções, Concursos e eventos similares realizados no âmbito de Manaus.

A presença de ambulâncias e equipe médica qualificada durante esses eventos é essencial para oferecer atendimento imediato em caso de ocorrências médicas. A disponibilidade prévia e contínua de ambulâncias, equipamentos médicos e profissionais de saúde capacitados pode minimizar riscos de lesões e proporcionar socorro adequado a indivíduos que necessitam de assistência médica.

A legislação proposta visa, portanto, salvaguardar a vida e a saúde dos participantes, além de responsabilizar as entidades organizadoras por eventuais falhas. A implementação dessas medidas reforça o compromisso com a segurança pública e a qualidade na realização desses eventos na cidade de Manaus.

Portanto, ao analisar a proposta, concluímos que, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Sendo assim, somos FAVORÁVEL ao prosseguimento dos trâmites legais do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 10 de junho de 2025



Diego Afonso

Líder do União Brasil - Relator